

|  |  |
|--|--|
| <br><b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b><br><b>SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E</b><br><b>CONTRATOS</b> |  |
|--|--|

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b> | <b>PLANO DE TRABALHO</b> |
|--------------------------------------|--------------------------|

**1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

|  |  |                                     |  |
|--|--|-------------------------------------|--|
| 1.1.1 Órgão/Entidade Proponente<br>FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE |  |                                     | 1.1.2 CNPJ<br>02.646.829/0001-91       |
| 1.1.3 Endereço<br>CAMPUS UNIVERSITÁRIO BR 364 KM 04  |  |                                     |  |
| 1.1.4 Cidade<br>RIO BRANCO   | 1.1.5 UF<br>AC                                   | 1.1.6 CEP<br>69920-900              | 1.1.7 Esfera Administrativa<br>PRIVADA |
| 1.1.8 DDD  | 1.1.9 Telefone<br>68 32293390                    | 1.1.10 Fax                          | 1.1.11 Email<br>fundape.ac@gmail.com   |
| 1.1.12 Conta Corrente  | 1.1.13 Banco                                     | 1.1.14 Agência                      | 1.1.15 Praça Pagamento                 |
| 1.1.16 Nome do Responsável<br>ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO   |  |                                     | 1.1.17 CPF<br>188.818.902-91           |
| 1.1.18 Nº RG/Orgão Expedidor<br>126863/SSP-AC  | 1.1.19 Cargo<br>Professor do Magistério Superior | 1.1.20 Função<br>DIRETOR PRESIDENTE | 1.1.21 Matrícula<br>1295966            |

**2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO**

|  |                            |                             |
|--|----------------------------|-----------------------------|
| 2.1 Título do Projeto  | 2.2 Período de Execução    |                             |
| Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais  | 2.2.1 Início<br>01/08/2023 | 2.2.2 Término<br>31/07/2024 |
| 2.3 Objetivo do Projeto<br>Propiciar a reflexão crítica sobre as práticas de ensino de Artes Visuais, buscando investigar e questionar as práticas tradicionais de ensino das Artes Visuais, explorando abordagens inovadoras e dissidentes que possam ampliar as possibilidades de aprendizagem e expressão dos/as docentes. Fomentar a formação docente em Artes Visuais, contribuindo para a formação de professores/as de Artes Visuais, oferecendo oportunidades de reflexão teórica, experimentação prática e trocas de experiências no campo do ensino artístico. Propiciando aos docentes instrumentalização estético-artística para lidar com a diversidade cultural, questões de gênero, raça e decolonialidade nas práticas pedagógicas. Estimular a criação e expressão artística, através de experimentações estético-artísticas em produções individuais e coletivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, inventivas e a capacidade de expressão dos participantes. Proporcionando um ambiente propício para a experimentação e exploração de diferentes linguagens e mídias artísticas. Valorizar e promover o dialogo com a diversidade e a inclusão nas Artes Visuais, abordando questões de diversidade cultural, de gênero, raça e outras formas de diferenciação social nas práticas artísticas e educacionais. Estimulando a construção de ambientes inclusivos, que valorizem as múltiplas perspectivas e promovam a equidade nas oportunidades de participação e expressão. |                            |                             |
| 2.4 Justificativa da Proposição<br>O ensino de artes visuais desempenha um papel fundamental na formação integral dos indivíduos, permitindo o desenvolvimento da criatividade, da sensibilidade estética e da expressão pessoal. No entanto, muitas vezes, as abordagens tradicionais no ensino de artes visuais reproduzem visões hegemônicas, excluindo perspectivas dissidentes e marginalizadas, reforçando estereótipos e perpetuando desigualdades sociais. Diante desse contexto, torna-se necessário promover investigações dissidentes no ensino de artes visuais, que questionem as normas estabelecidas e ampliem os horizontes conceituais e práticos da disciplina. Através desse projeto de extensão, busca-se criar um espaço de reflexão, formação e capacitação para professores/as e futuros professores/as de artes visuais, visando a construção de práticas pedagógicas mais inclusivas, críticas e sensíveis às demandas contemporâneas. Ao explorar perspectivas dissidentes no ensino de artes visuais, o projeto "Encanterias" propõe uma abordagem que valoriza a diversidade cultural, a inclusão de diferentes  |                            |                             |

grupos sociais e a descolonização do currículo. Pretende-se estimular a reflexão crítica sobre questões de gênero, raça, classe social, sexualidade e outras formas de opressão presentes na sociedade, para que essas reflexões possam ser incorporadas nas práticas pedagógicas. Além disso, o projeto busca incentivar a experimentação e a ampliação dos conceitos de arte, estimulando a criação de espaços de diálogo, reflexão e produção artística. Através de oficinas, debates, palestras e visitas a instituições de referência, pretende-se oferecer aos participantes a oportunidade de conhecer e experimentar práticas pedagógicas inventivas – Pedagogia do encantamento, que permitam a construção de um ensino de artes visuais mais crítico, participativo e engajado com as transformações sociais. Assim, o projeto de extensão "Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais" justifica-se pela necessidade de propiciar uma formação docente mais sensível e preparada para lidar com os desafios contemporâneos no ensino de artes visuais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, plural e igualitária. Todas as atividades serão vinculadas ao Programa de Formação e aperfeiçoamento - PROFID. O produto deste projeto será a realização de exposição e e-book.

### 2.6 Objetivos Específicos

Propiciar a reflexão crítica sobre as práticas de ensino de Artes Visuais, buscando investigar e questionar as práticas tradicionais de ensino das Artes Visuais, explorando abordagens inovadoras e dissidentes que possam ampliar as possibilidades de aprendizagem e expressão dos/as docentes. Fomentar a formação docente em Artes Visuais, contribuindo para a formação de professores/as de Artes Visuais, oferecendo oportunidades de reflexão teórica, experimentação prática e trocas de experiências no campo do ensino artístico. Propiciando aos docentes instrumentalização estético-artística para lidar com a diversidade cultural, questões de gênero, raça e decolonialidade nas práticas pedagógicas. Estimular a criação e expressão artística, através de experimentações estético- artísticas em produções individuais e coletivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades técnicas, inventivas e a capacidade de expressão dos participantes. Proporcionando um ambiente propício para a experimentação e exploração de diferentes linguagens e mídias artísticas. Valorizar e promover o dialogo com a diversidade e a inclusão nas Artes Visuais, abordando questões de diversidade cultural, de gênero, raça e outras formas de diferenciação social nas práticas artísticas e educacionais. Estimulando a construção de ambientes inclusivos, que valorizem as múltiplas perspectivas e promovam a equidade nas oportunidades de participação e expressão.

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa/Fase   | Especificação  | Indicador   | Período de Execução |               | Un. Medida                          | Quant. | Valor     |
|--|--|-------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|--------|-----------|
| <b>Meta: 01. Encanterias: Investigações dissidentes no ensino de Artes Visuais</b> |  |             |                     |               | <b>Total da Meta: R\$ 59.600,00</b> |        |           |
| 1. PLANEJAMENTO  | Reuniões para planejamento das ações.<br>- Organização dos encontros de formação com os bolsistas. - Organização para os encontros de formação com a comunidade externa. Elaboração de edital de seleção dos monitores e alunos. | 4.0 PESSOAS | Agosto/2023         | Agosto/2023   | PESSOAS                             | 4,00   | 3.600,00  |
| 2. EXECUÇÃO  | Formação com os bolsistas - Planejamento das residências artística & Pedagógica, - Encontros de Formação : Residência Artística&Pedagógica   | 8.0 PESSOAS | Setembro/2023       | Dezembro/2023 | PESSOAS                             | 8,00   | 22.400,00 |
| 3. AVALIAÇÃO   | - Avaliação das metas de 2023. - Planejamento para as ações de 2024.   | 8.0 PESSOAS | Janeiro/2024        | Janeiro/2024  | PESSOAS                             | 8,00   | 5.600,00  |
| 4. EXECUÇÃO  | Encontros de Formação : Residência Artística&Pedagógica, - Organização da Exposição. Encontros quinzenais para produção dos artigos.   | 7.0 PESSOAS | Fevereiro/2024      | Mai/2024      | PESSOAS                             | 7,00   | 20.000,00 |
| 5. EXECUÇÃO  | Entrega dos artigos finalizados - diagramados e revisados, Elaboração do Produto - exposição. Envio para editora da UNIFAP.  | 7.0 PESSOAS | Junho/2024          | Junho/2024    | PESSOAS                             | 7,00   | 5.000,00  |
| 6. ESTUDO  | Elaboração relatório final. Prestação de contas.   | 3.0 PESSOAS | Julho/2024          | Julho/2024    | PESSOAS                             | 3,00   | 3.000,00  |
| <b>Meta: 02. Despesas Administrativas e Operacionais</b>                           |  |             |                     |               | <b>Total da Meta: R\$ 3.443,00</b>  |        |           |
| 1. EXECUÇÃO  | Despesas Administrativas e Operacionais com a fundação de Apoio  | 1.0 item    | Outubro/2023        | Outubro/2023  | item                                | 1,00   | 1.721,50  |
| 2. EXECUÇÃO  | Despesas Administrativas e Operacionais com a fundação de Apoio  | 1.0 item    | Mai/2024            | Mai/2024      | item                                | 1,00   | 1.721,50  |
| <b>Meta: 03. RESSARCIMENTO UNIFAP</b>  |  |             |                     |               | <b>Total da Meta: R\$ 1.981,29</b>  |        |           |
| 1. EXECUÇÃO  | RESSARCIMENTO UNIFAP   | 1.0 item    | Setembro/2023       | Setembro/2023 | item                                | 1,00   | 1.981,29  |
| <b>Meta: 04. MATERIAIS DE CONSUMO</b>  |  |             |                     |               | <b>Total da Meta: R\$ 3.000,00</b>  |        |           |
| 1. EXECUÇÃO  | COMPRA DE MATERIAIS DO PROJETO   | 1.0 item    | Agosto/2023         | Julho/2024    | item                                | 1,00   | 3.000,00  |

**4. PLANO DE APLICAÇÃO ( R\$ 68.024,29 )**

| Classificação da Despesa |                                    | Valor/Reajuste Previsto | Total/Valor a Pagar |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Código                   | Especificação                      |                         |                     |
| 339018                   | AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE          |                         | R\$ 20.000,00       |
| 339020                   | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES |                         | R\$ 39.600,00       |
| 339030                   | MAT. CONSUMO                       |                         | R\$ 3.000,00        |
| 339039                   | SERV. PESSOA JURÍDICA              |                         | R\$ 5.424,29        |

**5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| JAN/2023 | FEV/2023      | MAR/2023      | ABR/2023 | MAI/2023      | JUN/2023 |
|----------|---------------|---------------|----------|---------------|----------|
| -        | -             | -             | -        | -             | -        |
| JUL/2023 | AGO/2023      | SET/2023      | OUT/2023 | NOV/2023      | DEZ/2023 |
| -        | R\$ 0,00      | R\$ 34.272,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.155,00 | R\$ 0,00 |
| JAN/2024 | FEV/2024      | MAR/2024      | ABR/2024 | MAI/2024      | JUN/2024 |
| R\$ 0,00 | R\$ 15.154,29 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00 |
| JUL/2024 | AGO/2024      | SET/2024      | OUT/2024 | NOV/2024      | DEZ/2024 |
| R\$ 0,00 | -             | -             | -        | -             | -        |

**6. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a(o) UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Macapá, 28/07/2023

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO  
DIRETOR PRESIDENTE

**7. DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE**

Na qualidade de representante legal do concedente, **APROVO** o presente Plano de Trabalho.

Macapá, 28/07/2023

JULIO CESAR SA DE OLIVEIRA  
REITOR